LEI MUNICIPAL Nº 3.097/2007

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Obras

04.122.0006.1089 – Construção do Instituto Médico-Legal

D-449051 – Obras e Instalações ..... - R$ 250.000,00.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - do excesso de arrecadação de recursos vinculados a convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Ponte Nova e o Governo do Estado de Minas Gerais (Secretaria de Estado de Obras Públicas), no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - do excesso de arrecadação de convênios a serem firmados com os Municípios da jurisdição de Ponte Nova, Jequeri e Rio Casca, no valor de R$ 80.000,00 (setenta mil reais), conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

III – da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Unidade – 02.04- Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0005-2.022 – Manutenção das Atividades da SEMFA

D-102-3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica .....R$ 9.000,00

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

999999 – Reserva de Contingência .....R$ 11.000,00

Total a anular .....R$ 20.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto relacionado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2006/2009 - Lei Municipal nº 2.876, de 22 de dezembro de 2005) e na LDO/2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 2.970, de 8 de agosto de 2006).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 12 de setembro de 2007.

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal

Gilson Alves de Freitas

Secretário Municipal de Fazenda

Wilson Dias Fonseca Júnior

Secretário Municipal de Obras

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.645 aprovado em 03.09.07

- Publicada em: 13/09/2007